



Câmara Municipal de Queluz

TERMO ADITIVO nº 03/2017

CONTRATO nº 02/2014

CARTA CONVITE nº 01/2014

Data do ajuste: 20/01/2017

Contratada: EMBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de softwares de gestão pública.

Vigência: 12 meses.

Valor Total: R\$ 20.371,44 (vinte mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@vahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº.03 DO CONTRATO Nº. 02/14

“Termo aditivo de contrato nº. 02/14, referente a carta convite nº. 01/2014, que entre si celebram a Câmara Municipal de Queluz e a empresa EMBRAS – Empresa Brasileira de Tecnologia LTDA”.

Pelo presente termo de um lado a Câmara Municipal de Queluz-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.772.145/0001, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CARLOS MATEUS GOMES GARCES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF 256.839.068-90, de ora em diante designado contratante e, de outro lado, a empresa **EMBRAS - Empresa Brasileira de Tecnologia LTDA**, CNPJ 04.985.752/0001-00, com sede na Rua Doutor Laerte Machado Guimarães, 590, Térreo, São Benedito, Pindamonhangaba-SP, neste ato representada pelo SR. **FELIPE CESAR POMBO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 162.723.878-65, doravante denominada contratada, na presença de duas testemunhas ao final assinadas ajustam e convencionam, aditar o contrato firmado entre as partes que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I

Fica o contrato nº. 02/2014, de 22 de Janeiro de 2014, com permissivo estabelecido no artigo 57, IV, da lei 8.666/93, prorrogado por um período de 12 meses, incluindo todos os módulos.



Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000


Tito Lívio A. Mollica
Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

CLÁUSULA II

O presente contrato sofrerá reajuste pelo IGPM – IBGE dos últimos 12 meses, que foi de 7,1374%, no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, passando o valor mensal dos atuais R\$ 1.584,53 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 1.697,62 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dos centavos).

CLÁUSULA III

As partes aqui contratantes ratificam as demais cláusulas do contrato originário que permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da contratante e contratada retro identificada, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Queluz, 20 de Janeiro de 2017.

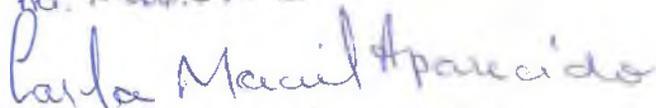

Carlos Mateus Gomes Garces
Presidente da Câmara Municipal de Queluz


Felipe Cesar Pombo
EMBRAS - Empresa Brasileira de Tecnologia LTDA

TESTEMUNHAS:


Adriano Grosiele Souza Primondo Rodrigues

RG: 44.366.695-3


Carla Maria Aparecida

R.G: 30.668.421-4


Tito Livio A. Mollica
Procurador

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000





Câmara Municipal de Queluz

PRAÇA JOAQUIM PEREIRA, S/Nº, CEP 12.800-000 - FONE. (012) 3147-1138 - FAX (012) 3147.1223

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ
CONTRATADA: EMBRÁS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATO (nº de origem): 02/2014 - CARTA CONVITE nº 01/2014 - TERMO ADITIVO Nº 03/2017.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Queluz, 20 de janeiro de 2017.


Câmara Municipal de Queluz
Carlos Marcelo Gomes Garcez
Presidente da Câmara
Contratante


Embrás - Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda.
Felipe César Pombo
Diretor
Contratada

